MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Palmitos/SC, 05 de outubro de 2026.

À empresa: ALTUS ARQUITETURA LTDA.

CNPJ: 54.751.084/0001-24

Ref.: Processo Licitatório nº 141/2026 – Edital nº 50/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos técnicos e complementares da Arena Esportiva Multiuso do Município de Palmitos/SC. **Assunto:** Diligência referente ao Atestado de Capacidade Técnica e Operacional e à CAT nº 252026184937 (item 15.9.4, alíneas "a" e "b", do Edital).

Prezados Senhores,

Com fundamento no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021** e no princípio do formalismo moderado, a Comissão, ao analisar a documentação de habilitação, verificou que as demais exigências do item 15.9.4 foram atendidas. Quanto ao atestado emitido pelo Município de Guabiruba e à CAT nº 252026184937 (ART nº 10564585-1), há pontos que exigem esclarecimento para a adequada aferição da exigência de **área mínima de 2.000 m² relativa à elaboração de projeto**, bem como da compatibilidade de porte e complexidade com o objeto licitado.

Assim, **solicita-se** que a licitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes esclarecimentos e elementos comprobatórios:

1. Natureza da área de 2.866,70 m².

Esclarecer se esta área corresponde exclusivamente a **levantamento cadastral (as built)** da edificação existente ou se houve efetiva **elaboração de projeto arquitetônico** sobre ela, indicando, neste caso, quais pavimentos, blocos ou setores foram objeto de projeto. Observa-se que o atestado informa área de intervenção projetada de **826,31 m²** e edificação nova de **544,60 m²**, valores inferiores ao mínimo de 2.000 m² exigido.

2. Comprovação documental do projeto.

Apresentar documentos que permitam verificar o escopo e a área efetivamente projetada, tais como: folha de rosto e quadro de áreas das pranchas do projeto arquitetônico, termo de referência ou planilha de medição do Contrato nº 054C/2026, e, se houver, o projeto aprovado no órgão competente.

3. Divergência de endereço na CAT.

A CAT consigna como endereço da obra "Rua Brusque, 344, Centro, 88960 – Sombrio/SC", ao passo que o atestado indica obra executada na Escola Reunida Municipal João Jensen, em Guabiruba/SC (sede do contratante: Rua Brusque, 344, CEP 88.360-000). Esclarecer a divergência e, se for o caso, apresentar retificação da ART/CAT.

4. Divergência de datas.

Esclarecer a diferença entre o término previsto na CAT (01/07/2026) e o período de execução declarado no atestado (06/04/2026 a 30/07/2026).

Ressalta-se que a presente diligência **não implica a juntada de documento que deveria ter sido apresentado originalmente**, destinando-se apenas a esclarecer e complementar informações já constantes do processo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A Comissão poderá, ainda, realizar diligência junto ao emitente do atestado (Município de Guabiruba) para confirmação das informações prestadas.

A ausência de resposta no prazo fixado poderá ensejar a análise da habilitação com base nos documentos já constantes dos autos.

Atenciosamente,

ANDRESSA TRIACCA:07265685970

Assinado de forma digital por ANDRESSA TRIACCA:07265685970
Dados: 2026.10.05 08:57:01 -03'00'

Andressa Triacca
Pregoeira
Município de Palmitos/SC